



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 108 Cantagalo, quarta-feira, 05 de setembro de 2018 Lei nº 1.380/2018

Sítio Eletrônico: [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br) - Correio Eletrônico: [diariooficial@cantagalo.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cantagalo.rj.gov.br)



## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei nº 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico [diariooficial@cantagalo.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cantagalo.rj.gov.br) ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br), independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

**NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br).**

#### PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65  
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: [gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br](mailto:gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### DECRETO Nº 3.279/18

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.362/2017, de 08 de novembro de 2017 (LOA);

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 20.550,00** (vinte mil, quinhentos e cinquenta reais) para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1020-28.845.0000.0.008	3.3.90.47.02.00	Royalties	62	10.000,00
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.39.02.00	Royalties	72	1.000,00
1025-04.123.2500.2.009	4.4.90.52.02.00	Royalties	77	9.550,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>				<b>20.550,00</b>

**Art. 2º** – Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1020-28.845.0000.0.008	3.3.90.47.00.00	Próprio	61	20.550,00
<b>TOTAL ANULADO</b>				<b>20.550,00</b>

**Art. 3º** – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

**Art. 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2018.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**  
PREFEITO

**Acesse nosso sítio eletrônico:**  
[www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**5º CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO Nº 107/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do **5º Concurso Público** para o preenchimento de diversos cargos, devidamente publicado no **JORNAL O BANDEIRANTE**, edição nº 1.220, de 26 de fevereiro de 2014.

**CONVOCA**

o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), em ordem de classificação, a comparecer(em) à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no prazo **IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento do telegrama**, para entrega de documentos e encaminhamento à **PERÍCIA MÉDICA** para o exame médico pericial, conforme as condições estabelecidas no edital do concurso.

Convocação com fundamentação legal nas leis nº 853/08, nº 923/09, nº 957/10, nº 1.020/11 e nº 1.068/11 e nos decretos nº 2.809/14 e nº 3.007/16.

O não comparecimento do candidato será tido como desistente.

**LOCAL DE COMPARECIMENTO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SERVIÇO DE PESSOAL – Prédio Administrativo – Praça Dr. Miguel de Carvalho, 65 – Centro – Cantagalo/RJ.

CARGO	CANDIDATO	CLASSIF.
Psicólogo	Dayane Rodrigues Guimarães	3º
<b>Vagas em decorrência de decisão judicial. Proc. nº 0000779-46.2016.8.19.0015</b>		

Cantagalo/RJ, 03 de setembro de 2018.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2759/2018**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e com base no **Decreto nº 802/97**, de 19/03/97, tendo em vista o que consta no **Processo nº 882/2018**, e considerando a carência de profissionais do cargo.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a interrupção da **Licença para Tratamento de Interesses Particulares** da servidora **Vanessa Fróes Moraes Cruz**, matrícula nº 220057-0, **Assistente Social**, a contar de 01 de setembro de 2018, em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º do artigo 103 da Lei Municipal nº 10/90.

Publique-se.

Cantagalo/RJ, 03 de setembro de 2018.

**MÁRCIO LUIZ SOARES LONGO**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

**PORTARIA Nº 2.755/2018**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 161 da Lei Municipal nº 010/90, de 05/06/1990, c/c o art. 32 do **Manual de Procedimento Administrativo Disciplinar**,

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **JORGE LUIZ MENDES GIL**, matrícula 1088-0, **Auxiliar de Inspeção**, em razão dos fatos a seguir descritos:

**DOS FATOS:** Em Auditoria de Conformidade Ordinária, o TCE constatou possível acumulação ilegal de cargos públicos de **Auxiliar de Inspeção no Município de Cantagalo/RJ** com Cargo de **Agente de Desenvolvimento Rural na Emater**. Assim, diante da possibilidade de acumulação ilegal de cargos públicos encaminha-se à CPSIA para apuração.

**PRAZO:** determina-se o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos perante a CPSIA, nos termos do artigo 170 da Lei Municipal nº 10/90.

**AFASTAMENTO PREVENTIVO:** não vejo necessidade no momento.

Publique-se e Cumpra-se.

Cantagalo/RJ, 27 de agosto de 2018.

**MÁRCIO LUIZ SOARES LONGO**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

**ATOS DE PESSOAL**

**PROCESSO Nº 445/2018:** Valter Araújo Pacheco – Pagamento de Adicional de Insalubridade de setembro de 2014 a maio de 2015 – Deferido;

**PROCESSO Nº 1842/2018:** Dalva Câmara Pereira Vieira – Enquadramento – Deferido;

**PROCESSO Nº 1898/2018:** Alan Cabral Christani – Enquadramento – Deferido;

**PROCESSO Nº 1945/2018:** Joseli Pinheiro Escobar – Enquadramento – Deferido;

**PROCESSO Nº 1949/2018:** Rita de Cacia Ferreira da Silva Lutterback – Abono Permanência – Deferido;

**PROCESSO Nº 1989/2018:** Giovanni Gomes Branco – Inclusão da Função Gratificada na base de contribuição do IPAM – Deferido;

**PROCESSO Nº 2000/2018:** Jorge Antônio Estorane Guzzo – Reposicionamento no nível 06 da carreira de Encarregado de Infraestrutura – Deferido;

**PROCESSO Nº 2047/2018:** Luíza de Paula Mattos – Retorno às atividades funcionais em vista do término da Licença sem Vencimentos – Deferido;

**PROCESSO Nº 2048/2018:** Deborah de Fátima Marques Estebanez – Desaverbação do Tempo de Serviço vinculado ao INSS – Deferido.

**MÁRCIO LUIZ SOARES LONGO**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 38/2018

#### AVISO DE SUSPENSÃO

O Presidente da **Comissão Permanente de Licitação** comunica aos interessados que a **Tomada de Preço nº 38/2018**, cujo objeto é a **contratação de firma especializada para a realização dos serviços de contenção em blocos de concreto armado, localizado na Rua 1º de Maio, bairro São José, Cantagalo/RJ**, está suspensa *sine die* por motivo de ordem administrativa.

Cantagalo, 04 de setembro de 2018.

**CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA**  
Presidente

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº 57/2018

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001367/2018

**DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2018.

**PARTES:** Município de Cantagalo e a empresa Rafisa Comércio de Roupas e Acessórios Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de uniformes para os alunos da Rede Municipal de Ensino no ano de 2018, incluindo, também, os alunos matriculados na Creche Escola Municipal Prefeito Geraldo Pires Guimarães.

**PRAZO:** Este contrato será válido da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 65.299,83 (sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, alterada pelas leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

#### SÍTIOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Mantenha-se sempre bem informado sobre as ações de governo na página oficial do Município de Cantagalo/RJ na internet:  
[www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br)

#### CARTILHA ORIENTADORA – COMO FORNECER PARA A PREFEITURA

Você sabia que vender para a Prefeitura é mais fácil do que se imagina? A Prefeitura de Cantagalo vem trabalhando para que as micro e pequenas empresas locais não percam a oportunidade de vender produtos e serviços para a Administração Municipal. Esse trabalho tem como base a Lei Federal nº 123/2006, que concede tratamento diferenciado para os pequenos negócios na hora da disputa em licitações públicas.

Leia a cartilha que está disponibilizada no site oficial da Prefeitura – [www.cantagalo.rj.gov.br/cartilha-orientadora-como-fornecer-para-a-prefeitura](http://www.cantagalo.rj.gov.br/cartilha-orientadora-como-fornecer-para-a-prefeitura) – e tire suas dúvidas a respeito desta importante ferramenta de desenvolvimento econômico, geração de trabalho e renda e fortalecimento da economia local.

Se você preferir, também poderá retirar a versão especial impressa na **SALA DO EMPREENDEDOR**, localizada no Prédio Dr. Joaquim de Souza Carvalho Júnior, sede da Prefeitura, na Praça Miguel de Carvalho, 65, no Centro da cidade.